

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066860

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada em ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA's São Roque, Araçongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 17 de agosto de 2021, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Assim, esclarece-se o que segue:

QUESTIONAMENTOS:

1) No edital, temos em seu item 21.2.18. “não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.” e também item 1.2.2 e 6.2.2 do termo de referência: “No caso da terceirização de análises, deverá ser fornecidos uma via original do laudo do laboratório executor das análises e outro relatório emitido pelo engenheiro químico ou químico responsável pelos laudos da licitante vencedora.”

Qual será a porcentagem de parâmetros que o laboratório poderá subcontratar? E em qual momento deverá informar qual será o laboratório subcontratado e apresentar a documentação do mesmo?

2) Estamos em dúvidas também acerca da periodicidade e quantitativo de amostras que devemos considerar.

Na Tabela 01 e Tabela 02 do Item I do Termo de Referência, temos que a frequência é **Semanal**, já no Modelo de Proposta e Minuta do Contato temos “ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), para as ETA’s São Roque, Arapongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano (ANÁLISES **SEMESTRAIS**).”

Qual a quantidade total que devemos considerar? $14 \text{ Pontos} \times 52 \text{ Semanas} = 728$ amostras no ano? Ou $14 \text{ Pontos} \times 2 \text{ Semestres} = 28$ amostras ao ano? Ou alguma outra quantidade?

3) No item 6.1 do Item II do Termo de Referência, temos que a frequência de coleta é “**agosto (06 água bruta e 08 água tratada) e dezembro (06 água bruta e 08 água tratada) de cada ano**”, já no Modelo de Proposta e Minuta do Contato temos “ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA’s São Roque, Arapongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano (ANÁLISES **MENSAIS**).”

Qual a quantidade total que devemos considerar? $14 \text{ Pontos} \times 2 \text{ Campanhas (agosto e dezembro)} = 28$ amostras no ano? Ou $14 \text{ Pontos} \times 12 \text{ Meses} = 168$ amostras ao ano? Ou alguma outra quantidade?

RESPOSTA:

1) Poderá ser subcontratado até o limite de 50% do objeto do contrato. Sobre o momento a ser apresentada a documentação do laboratório a ser subcontratado, deve ser em momento anterior à contratação do subcontratado.

2) Serão 728 análises por ano.

3) Serão 28 amostras por ano.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

3

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2021.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Pregoeira
(Portaria n° 089/2020)

José Adriano Kielling
Engenheiro Químico



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ